



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 138/2025

Piumhi, 14 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

José Wellington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

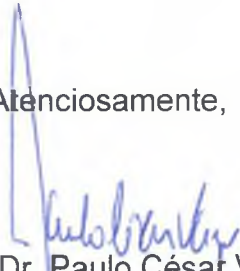
Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências”*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*.

Informamos que os Anexos de Demonstrativo de Prioridades da LDO e Demonstrativo de Metas e Prioridades da LDO serão enviados quando do encaminhamento do Plano Plurianual.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 29 de 14 de abril de 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I -** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II -** Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III- Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal;**
- IV- Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;**
- V- Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras;**
- VI- Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município;**
- VII- Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

VIII- Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

IX - Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos;

X - Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas;

XI - Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso;

XII - Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos;

XIII - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes;

XIV - Do Incentivo à Participação Popular;

XV - Das Disposições Gerais.

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2026–2029, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029 e legislações vigentes.

Art. 4º. O orçamento fiscal, e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. especificação da fonte e destinação de recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

§ 2º. grupo da origem de fontes de recursos: o agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

§ 3º. aplicação programada de recursos: o agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 4º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º. O orçamento fiscal, e de investimentos compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e autarquias devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – Memoria de Cálculo da Receita e da Despesa;

III – quadros orçamentários consolidados;

IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos E documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2026 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2025 projetados ao exercício a que se refere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) do Poder Executivo, até o dia 30 de junho de 2025 suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art.10. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a Procuradoria Municipal encaminhará até 30 de junho de 2025 ao Setor de Planejamento (ou Órgão Central de Contabilidade) os processos referentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

pagamento de precatórios para fins de alocação de recursos no orçamento do Município especificando:

I – Número do processo;

II – Número do precatório;

III – data da expedição do precatório;

IV – Nome do beneficiário e CPF/CNPJ;

V – Valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e demais legislações vigentes.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente até 0,5% (Meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizados para o exercício de 2026 as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX: (37) 3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Art. 17. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III** – aperfeiçoamento dos processos tributário administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão,atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX – Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2026 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2029, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a** – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b** – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c** – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a** – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b** – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;

II – as despesas com benefícios previdenciários;

III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV – as despesas com PASEP;

V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuirão para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando à eficiência e eficácia administrativa.

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Art. 28. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I** – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II** – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar de acordo as condições e normas estabelecidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e demais legislações vigentes.

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I** – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II**– associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses local observado as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 33. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 31 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de fomento ou termo de colaboração, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências contidas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente através do Órgão de Controle Interno o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 34. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 35. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX: (37) 3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Art. 36. O Poder Executivo publicará, até 60 (Sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 60 (Sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I** – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2026-2029 e com as normas desta Lei;
- II** – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III** – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV** – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 38. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; de outros serviços e compras e outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I** – elaboração da proposta orçamentária de 2026 mediante regular processo de consulta;
- II** – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Das Disposições Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Art. 41. O Poder Executivo, com respaldo na **CONSULTA N. 958027 TCEMG** poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

I – Realizar a transposição o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender as necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito.

II- Através de decreto a alterar e ou incluir Fontes de Destinação de Recursos pertencente a mesma classificação orçamentária.

III- Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas.

V- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por Cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes da Lei orçamentária, mediante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

VI – Realizar através de decreto específico alteração de fonte de Recurso pertencente a mesma classificação orçamentária.

VII – Realizar durante o a execução orçamentaria de 2026, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 43. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária de 2026 não for encaminhado à sanção até o final do exercício financeiro de 2025, fica o poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Art. 45. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I** – Anexo de Metas Fiscais e Providencias.
- II** – Anexo de Riscos Fiscais;
- III** – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.
- IV** – Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais
- V** - Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do Exercício Anterior.
- VI** – Demonstrativo das Metas Fiscais Anuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios.
- VII**- Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido.
- VIII**- Demonstrativo da origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de Ativos.
- IX** - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 16.781.346/0001-04 - Rua Padre Abel 332 - Centro

FONE: (37) 3371-9200 FAX:(37)3371-9221

CEP: 37925-000 – Piumhi/MG

E-mail: contabilidade@prefeiturapiumhi.mg.gov.br

Piumhi (MG) 14 de abril de 2025.

Paulo Cesar Vaz
Prefeito Municipal

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL	Resultado de Índices Oficiais Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2026			
	MUNICIP	PIUMHI				
	UF:	MINAS GERAIS				

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL							
Percentual do PIB para o exercício de 2025:	2.0000 %						
Valor do PIB previsto para o exercício de 2024:	11.300.000.000,00						
Valor do PIB realizado para o exercício de 2024:	11.700.000.000,00						
Percentual do PIB previsto para os próximos	2026	1.7000 %	2027	2.0000 %	2028	2.0000 %	
Valor do PIB previsto para os próximos	2026	12.137.000.000,00	2027	12.380.000.000,00	2028	12.600.000.000,00	
Fonte das informações do Boletim Focus(BCB) e IBGE							

Fatores de Cálculo

Descriçã	Índice Nacional de Preços ao						Sigla:	IPCA
Percentual	Fevereiro/2024	0.8300 %	Marco/2024	0.1600 %	Abril/2024	0.3800 %	Maio/2024	0.4600 %
	Junho/2024	0.2100 %	Julho/2024	0.3800 %	Agosto/2024	-0.0200	Setembro/2024	0.4400 %
	Outubro/2024	0.5600 %	Novembro/2024	0.3900 %	Dezembro/2024	0.5200 %	Janeiro/2025	0.1600 %
Índices Oficiais	2023	4.6200 %	2024	4.8300 %				
Previsão para:	2025	5.6000 %	2026	3.8000 %	2027	3.5000 %	2028	3.0000 %
Fonte das informações do		Boletim Focus(BCB) e IBGE						

Informações sobre o índice de inflação

Índices de correção mensal:		Fatores previstos para:		Índice de Deflação:	
Fevereiro/2024	106.6480 %	2026	5.5000 %	2023	1.0210 %
Marco/2024	105.7700 %			2024	1.0200 %
Abril/2024	105.6010 %	2027	5.5000 %	2025	1.0000 %
Maio/2024	105.2010 %			2026	1.0380 %
Junho/2024	104.7190 %	2028	5.0000 %	2027	1.0350 %
Julho/2024	104.5000 %			2028	1.0300 %
Agosto/2024	104.1040 %				
Setembro/2024	104.1250 %				
Outubro/2024	103.6690 %				
Novembro/202	103.0920 %				
Dezembro/202	103.0920 %				
Janeiro/2025	102.1600 %				

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita				
MUNICÍPIO: PIUMHI		Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028				
UF: MINAS GERAIS		Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026				
		FOLHA: 1				
		Projeção da Receita (Anual)				
Código	Descrição	2025	2026	2027	2028	
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	211.406.721,51	221.153.391,21	231.903.507,70	242.466.183,06	
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições Melhorias	34.182.935,27	38.459.196,68	38.477.732,30	39.531.618,79	
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	30.386.946,80	34.454.428,83	34.252.702,27	35.095.337,21	
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	15.082.426,32	15.911.959,73	16.787.117,53	17.626.473,43	
1.1.1.2.50.0.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	10.771.745,29	11.364.191,27	11.989.221,78	12.588.682,90	
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	10.185.282,58	10.745.473,13	11.336.474,15	11.903.297,86	
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	245.154,89	258.638,41	272.863,52	286.505,72	
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	268.737,64	283.518,21	299.111,71	314.067,29	
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	72.570,18	76.561,52	80.772,40	84.811,03	
1.1.1.2.53.0.0	Imp s/Tr.In.Viv B.Imov./D.R.Imóv ITBI	4.310.681,03	4.547.768,46	4.797.895,75	5.037.790,53	
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/T.I.Viv B.Imov.D.R.Imóv ITBI Princ	4.310.681,03	4.547.768,46	4.797.895,75	5.037.790,53	
1.1.1.3.00.0.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	4.394.259,74	4.635.944,03	4.890.920,93	5.135.466,98	
1.1.1.3.03.0.0	Imp. s/ a Renda Relido na Fonte - IRRF	4.394.259,74	4.635.944,03	4.890.920,93	5.135.466,98	
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho	3.099.727,24	3.270.212,23	3.450.073,90	3.622.577,60	
1.1.1.3.03.1.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Trabalho Princ	3.099.727,24	3.270.212,23	3.450.073,90	3.622.577,60	
1.1.1.3.03.4.0	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend	1.294.532,50	1.365.731,80	1.440.847,03	1.512.889,38	
1.1.1.3.03.4.1	Imp s/ Rend Ret Font IRRF Out Rend Princ	1.294.532,50	1.365.731,80	1.440.847,03	1.512.889,38	
1.1.1.4.00.0.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,81	12.333.396,80	
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobre Serviços	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,81	12.333.396,80	
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	10.910.260,74	13.906.525,07	12.574.663,81	12.333.396,80	

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	10.865.233,37	13.859.021,20	12.524.547,21	12.280.774,37
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	36.697,06	38.715,39	40.844,75	42.886,98
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	6.518,79	6.877,32	7.255,57	7.618,35
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	1.811,52	1.911,16	2.016,28	2.117,10
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.795.988,47	4.004.767,85	4.225.030,03	4.436.281,58
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.107.650,93	1.168.571,74	1.232.843,18	1.284.485,36
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	1.097.286,13	1.157.636,87	1.221.306,88	1.232.372,25
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	1.081.009,20	1.140.464,72	1.203.190,28	1.263.349,62
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	11.817,20	12.467,15	13.152,84	13.810,49
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	3.730,42	3.935,59	4.152,03	4.359,63
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ	729,31	769,41	811,73	852,31
1.1.2.1.04.0.0	Taxa Controle e Fiscalização Ambiental	4.882,77	5.151,34	5.434,67	5.706,39
1.1.2.1.04.0.1	Taxa Controle Fiscal Ambien Princ	4.882,77	5.151,34	5.434,67	5.706,39
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	5.482,03	5.783,53	6.101,63	6.406,72
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	5.460,04	5.760,33	6.077,15	6.381,01
1.1.2.1.50.0.2	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora	21,99	23,20	24,48	25,71
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.688.337,54	2.836.196,11	2.992.186,85	3.141.796,22
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação Serviços em Geral	2.688.337,54	2.836.196,11	2.992.186,85	3.141.796,22
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	2.446.275,11	2.580.820,26	2.722.765,37	2.858.903,65
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	118.092,37	124.587,44	131.439,73	138.011,72

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Ativa	87.574,84	92.391,45	97.472,97	102.346,63
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Ativ	36.395,22	38.396,96	40.508,78	42.534,22
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.1.00.0.0	Contrib p/ Custeio Servico Ilum Publica	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.2.4.1.50.0.0	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	4.982.020,38	5.256.031,50	5.545.113,26	5.822.368,91
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	8.803.218,85	9.287.395,89	9.798.202,67	10.288.112,80
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	8.803.218,85	9.287.395,89	9.798.202,67	10.288.112,80
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	8.801.345,56	9.285.419,57	9.796.117,65	10.285.923,53
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	1.873,29	1.976,32	2.085,02	2.189,27
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	1.873,29	1.976,32	2.085,02	2.189,27
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	1.873,29	1.976,32	2.085,02	2.189,27
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	11.327.668,21	11.950.689,97	12.607.977,92	13.238.376,84
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.02.0.0	Inscricao Concursos Processos Seletivos	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin	20.209,80	21.321,34	22.494,01	23.618,71

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	11.307.458,41	11.929.368,63	12.585.483,91	13.214.758,13
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	11.307.458,41	11.929.368,63	12.585.483,91	13.214.758,13
1.6.9.9.50.0.0	Recetta de Serviços Sujeitos à Regulação	11.307.458,41	11.929.368,63	12.585.483,91	13.214.758,13
1.6.9.9.50.1.0	Serv Saneam Basico Abastecimento Agua	8.508.552,34	8.976.522,72	9.470.231,47	9.943.743,04
1.6.9.9.50.1.1	Serv Saneam Basico Abastec Agua Princ	8.306.543,86	8.763.403,79	9.245.390,99	9.707.660,53
1.6.9.9.50.1.2	Serv Saneam Basico Abastec Agua MJ	202.008,48	213.118,93	224.840,48	236.082,51
1.6.9.9.50.2.0	Serv Saneam Basico Esgotamento Sanit	2.469.131,30	2.604.933,53	2.748.204,89	2.885.615,15
1.6.9.9.50.2.1	Serv Saneam Basico Esgotam Sanit Princ	2.411.206,98	2.543.823,37	2.683.733,65	2.817.920,54
1.6.9.9.50.2.2	Serv Saneam Basico Esgotam Sanit MJ	57.924,32	61.110,16	64.471,24	67.694,81
1.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	329.774,77	347.912,38	367.047,55	385.399,94
1.6.9.9.50.9.1	Out Serv Sujeitos Regulacao Princ	322.887,49	340.646,29	359.381,83	377.350,91
1.6.9.9.50.9.2	Out Serv Sujeitos Regulacao MJ	6.887,28	7.266,09	7.665,72	8.049,03
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	151.062.345,80	155.093.874,87	164.307.438,12	172.360.310,10
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	79.039.687,07	80.634.219,88	85.315.902,06	89.439.197,16
1.7.1.1.00.0.0	Transf Decorr Partic na Receita Uniao	55.034.482,83	55.308.729,38	58.597.509,50	61.384.884,97
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fund Partic dos Munic FPM	54.804.482,83	55.068.729,38	58.347.509,50	61.114.884,97
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	50.000.000,00	50.000.000,00	53.000.000,00	55.500.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	50.000.000,00	50.000.000,00	53.000.000,00	55.500.000,00
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.804.482,83	5.068.729,38	5.347.509,50	5.614.884,97
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	4.804.482,83	5.068.729,38	5.347.509,50	5.614.884,97



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.7.1.1.52.0.0	Cola-Parte Imp S/ Prop Territ Rural ITR	230.000,00	240.000,00	250.000,00	270.000,00
1.7.1.1.52.0.1	Cola-Parte Imp S/ Prop Ter Rur ITR Princ	230.000,00	240.000,00	250.000,00	270.000,00
1.7.1.2.00.0.0	Transf Compens Financs Explor Rec Natura	964.346,24	1.017.385,29	1.073.341,51	1.127.008,59
1.7.1.2.51.0.0	Cola-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	26.214,45	27.656,25	29.177,36	30.636,23
1.7.1.2.51.0.1	Cola-parte Comp Fin Expl Rec Miner CFEM	26.214,45	27.656,25	29.177,36	30.636,23
1.7.1.2.52.0.0	Cola-parte Comp Fin pela Producao Petrol	938.131,79	989.729,04	1.044.164,15	1.096.372,36
1.7.1.2.52.4.0	Cola-Parte Fund Especial Petroleo FEP	938.131,79	989.729,04	1.044.164,15	1.096.372,36
1.7.1.2.52.4.1	Cola-Parte Fund Especial Petroleo FEP Pr	938.131,79	989.729,04	1.044.164,15	1.096.372,36
1.7.1.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	18.310.308,95	19.317.375,93	20.379.831,60	21.398.823,21
1.7.1.3.50.0.0	Transf Rec SUS RF.Fund BI Manut ASPS	18.310.308,95	19.317.375,93	20.379.831,60	21.398.823,21
1.7.1.3.50.1.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Primaria	8.771.337,91	9.253.761,48	9.762.718,35	10.250.854,27
1.7.1.3.50.1.1	Transf Rec BI Man Red SPS Aten Prim.Prí	8.771.337,91	9.253.761,48	9.762.718,35	10.250.854,27
1.7.1.3.50.2.0	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Especial	8.180.459,49	8.630.384,77	9.105.055,93	9.560.308,74
1.7.1.3.50.2.1	Transf Rec BI Manut ASPS Aten Espec Prin	8.180.459,49	8.630.384,77	9.105.055,93	9.560.308,74
1.7.1.3.50.3.0	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude	1.004.116,06	1.059.342,45	1.117.606,29	1.173.486,60
1.7.1.3.50.3.1	Transf Rec BI Manut ASPS Vig Saude Princ	1.004.116,06	1.059.342,45	1.117.606,29	1.173.486,60
1.7.1.3.50.4.0	Transf Rec BI Manut ASPS Ass Farmac	333.445,99	351.785,51	371.133,72	389.690,42
1.7.1.3.50.4.1	Transf Rec BI Manut Red SPS Ass Farmac	333.445,99	351.785,51	371.133,72	389.690,42
1.7.1.3.50.5.0	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS	20.949,50	22.101,72	23.317,31	24.483,18
1.7.1.3.50.5.1	Transf Rec BI Manut ASPS Gestao SUS Prin	20.949,50	22.101,72	23.317,31	24.483,18



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.7.1.4.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Desenvol Educac FNDE	2.312.580,47	2.439.772,42	2.573.959,93	2.702.657,91
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	1.683.399,19	1.775.986,16	1.873.665,43	1.967.348,69
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salário-Educacao Princ	1.683.399,19	1.775.986,16	1.873.665,43	1.967.348,69
1.7.1.4.52.0.0	Transf ref Prog Nac Alimen Escolar PNAE	560.099,68	590.905,17	623.404,95	654.575,19
1.7.1.4.52.0.1	Transf Prog Nac Alim Escolar PNAE Princ	560.099,68	590.905,17	623.404,95	654.575,19
1.7.1.4.53.0.0	Transf Prog Nac Apoio Transp Escol PNATE	69.081,60	72.881,09	76.889,55	80.734,03
1.7.1.4.53.0.1	Transf Prog Nac Transp Esc PNATE Princ	69.081,60	72.881,09	76.889,55	80.734,03
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.5.52.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAR	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.5.52.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAR Princ	443.114,73	467.486,04	493.197,78	517.857,65
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	1.497.113,69	1.579.454,96	1.666.325,00	1.749.641,26
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu Uniao e suas Entid	477.740,16	504.015,86	531.736,74	558.323,57
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorra Lei Comp n° 176/2020	180.172,64	190.082,13	200.536,65	210.563,48
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorra LC n° 176/2020 Princ	180.172,64	190.082,13	200.536,65	210.563,48
1.7.1.9.60.0.0	Transf,Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	297.567,52	313.933,73	331.200,09	347.760,09
1.7.1.9.60.0.1	Transf,Pol. Nac Aldir Blanc Fomento Cult	297.567,52	313.933,73	331.200,09	347.760,09
1.7.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	46.842.157,16	47.894.225,82	50.965.008,27	53.493.258,74
1.7.2.1.00.0.0	Partic na Receita Estados Distrito Fed	37.396.435,54	37.928.989,50	40.451.683,93	42.454.268,13

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	28.500.000,00	28.500.000,00	30.500.000,00	31.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	28.500.000,00	28.500.000,00	30.500.000,00	31.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	8.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	350.000,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	350.000,00	380.000,00	400.000,00	400.000,00
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Dominio Econ	46.435,54	48.989,50	51.683,93	54.268,13
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	46.435,54	48.989,50	51.683,93	54.268,13
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	8.227.136,89	8.679.629,42	9.157.009,04	9.614.859,51
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transfer dos Estados Distrito Fed	1.218.584,73	1.285.606,90	1.356.315,30	1.424.131,10
1.7.2.9.51.0.0	Transf Estados destin Assist Social	277.656,65	292.927,77	309.038,81	324.490,77
1.7.2.9.51.0.1	Transf Estados dest Assist Social Princ	277.656,65	292.927,77	309.038,81	324.490,77
1.7.2.9.52.0.0	Transf Recu Destin Progs Educacao	940.928,08	992.679,13	1.047.276,49	1.099.640,33
1.7.2.9.52.0.1	Transf Recu Destin Progs Educacao Princ	940.928,08	992.679,13	1.047.276,49	1.099.640,33
1.7.5.0.00.0.0	Transf Outras Instituicoes Publicas	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.00.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	24.745.736,51	26.106.752,03	27.542.623,40	28.919.754,58

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS



Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 8

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
1.7.9.0.00.0.0	Demais Transferências Correntes	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.099,62
1.7.9.1.00.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.099,62
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.099,62
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf Pessoas Físicas Princ	434.765,06	458.677,14	483.904,39	508.099,62
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	1.048.533,00	1.106.202,30	1.167.043,43	1.225.395,62
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restituições Ressarcimentos	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.048.126,21	1.105.773,14	1.166.590,67	1.224.920,22
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receitas Correntes	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receitas	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Projet RFB Prim	406,79	429,16	452,76	475,40
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim - Pri	406,79	429,16	452,76	475,40
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	6.195.081,16	6.535.810,63	6.895.280,22	7.240.044,23
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred Contrat Mercado Interno Princ	1.212.299,48	1.278.975,95	1.349.319,63	1.416.785,61

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	4.982.781,68	5.256.834,68	5.545.960,59	5.823.258,62
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	3.668.477,17	3.870.243,42	4.083.106,80	4.287.262,14
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund BI Est Red SPS	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec BI Estrut Rede SPS Aten Prima	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec BI Est Red SPS Aten Primar Pr	40.924,61	43.175,46	45.550,11	47.827,62
2.4.1.4.00.0.0	Transf Conv da Uniao e suas Entid	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69	4.239.434,52
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69	4.239.434,52
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	3.627.552,56	3.827.067,96	4.037.556,69	4.239.434,52
2.4.2.0.00.0.0	Transf Estad e Distrito Fed e suas Entid	1.314.304,51	1.386.591,26	1.462.853,79	1.535.996,48
2.4.2.1.00.0.0	Transf Rec Sist Unic Saud SUS - Estad DF	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28	1.171.149,30
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28	1.171.149,30
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	1.002.116,11	1.057.232,49	1.115.380,28	1.171.149,30
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	102.691,00	108.339,01	114.297,66	120.012,54
2.4.2.2.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	102.691,00	108.339,01	114.297,66	120.012,54
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	102.691,00	108.339,01	114.297,66	120.012,54
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	209.497,40	221.019,76	233.175,85	244.834,64
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	209.497,40	221.019,76	233.175,85	244.834,64
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	209.497,40	221.019,76	233.175,85	244.834,64
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-17.601.802,67	-17.689.201,84	-18.798.787,92	-19.706.221,29

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
92.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	-61.802,67	-65.201,84	-68.787,92	-72.227,29
92.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-61.802,67	-65.201,84	-68.787,92	-72.227,29
92.1.1.0.0.0.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.1.0.0.0.0	Dedução Impostos	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.1.2.0.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	-7.523,35	-7.937,13	-8.373,67	-8.792,34
92.1.6.0.0.0.0.0	Dedução Receita de Serviços	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.0.0.0.0	Dedução Outros Serviços	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.9.0.0.0	Dedução Outros Serviços	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.9.50.0.0	Dedução Receita de Serviços Sujeitos à R	-54.279,32	-57.264,71	-60.414,25	-63.434,95
92.1.6.9.9.50.1.0	Dedução Serv Saneam Basico Abastecimento	-41.141,48	-43.404,28	-45.791,53	-48.081,10
92.1.6.9.9.50.1.1	Dedução Serv Saneam Basico Abastec Agua	-39.475,34	-41.646,49	-43.937,06	-46.133,90
92.1.6.9.9.50.1.2	Dedução Serv Saneam Basico Abastec Agua	-1.666,14	-1.757,79	-1.854,47	-1.947,20
92.1.6.9.9.50.2.0	Dedução Serv Saneam Basico Esgotamento S	-11.945,49	-12.602,49	-13.295,61	-13.960,39
92.1.6.9.9.50.2.1	Dedução Serv Saneam Basico Esgotam Sanit	-11.502,67	-12.135,32	-12.802,74	-13.442,89
92.1.6.9.9.50.2.2	Dedução Serv Saneam Basico Esgotam Sanit	-442,82	-467,17	-492,87	-517,50
92.1.6.9.9.50.9.0	Dedução Outros Serviços Sujeitos à Regul	-1.192,35	-1.257,94	-1.327,11	-1.393,46
92.1.6.9.9.50.9.1	Dedução Out Serv Sujeitos Regulacao Prin	-1.171,05	-1.235,46	-1.303,40	-1.368,56
92.1.6.9.9.50.9.2	Dedução Out Serv Sujeitos Regulacao MJ	-21,30	-22,48	-23,71	-24,90

[Handwritten signature]

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: PIUMHI UF: MINAS GERAIS			Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período de 2025 a 2028 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026				FOLHA: 11
IMAGEM NÃO DISPONÍVEL			Projeção da Receita (Anual)				
Código	Descrição	2025	2026	2027	2028		
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.730.000,00	-19.634.000,00		
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.730.000,00	-19.634.000,00		
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-17.540.000,00	-17.624.000,00	-18.730.000,00	-19.634.000,00		
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-10.070.000,00	-10.048.000,00	-10.650.000,00	-11.154.000,00		
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-10.070.000,00	-10.048.000,00	-10.650.000,00	-11.154.000,00		
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00		
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00		
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-10.000.000,00	-10.000.000,00	-10.600.000,00	-11.100.000,00		
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-70.000,00	-48.000,00	-50.000,00	-54.000,00		
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-70.000,00	-48.000,00	-50.000,00	-54.000,00		
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-7.470.000,00	-7.576.000,00	-8.080.000,00	-8.480.000,00		
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-7.470.000,00	-7.576.000,00	-8.080.000,00	-8.480.000,00		
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-6.100.000,00	-6.300.000,00		
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.700.000,00	-5.700.000,00	-6.100.000,00	-6.300.000,00		
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.100.000,00		
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.700.000,00	-1.800.000,00	-1.900.000,00	-2.100.000,00		
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-70.000,00	-76.000,00	-80.000,00	-80.000,00		
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-70.000,00	-76.000,00	-80.000,00	-80.000,00		
Totais:		200.000.000,00	210.000.000,00	220.000.000,00	230.000.000,00		



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	159.732.551,78	180.251.858,31	12,85%	201.031.037,72	11,53%	211.406.721,51	5,16%
1.1.0.0.00.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	25.342.348,11	32.011.979,62	26,32%	33.285.874,27	3,98%	34.182.935,27	2,70%
1.1.1.0.00.0	Impostos	22.095.708,46	28.284.547,56	28,01%	29.638.283,73	4,79%	30.386.946,80	2,53%
1.1.1.2.00.0	Impostos sobre o Patrimônio	10.807.978,29	15.725.251,46	45,50%	14.632.171,05	-6,95%	15.082.426,32	3,08%
1.1.1.2.50.0	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU	0,00	9.266.686,48	0,00%	10.299.281,31	11,14%	10.771.745,29	4,59%
1.1.1.2.50.0.1	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU Princ	0,00	8.674.988,35	0,00%	9.729.477,15	12,16%	10.185.282,58	4,68%
1.1.1.2.50.0.2	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJM	0,00	323.775,63	0,00%	233.628,16	-27,84%	245.154,89	4,93%
1.1.1.2.50.0.3	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU DA	0,00	195.344,78	0,00%	264.346,48	35,32%	268.737,64	1,66%
1.1.1.2.50.0.4	Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPTU MJMDA	0,00	72.577,72	0,00%	71.829,52	-1,03%	72.570,18	1,03%
1.1.1.2.53.0	Imp s/ Tr. Imóv. B. Imóv./D.R. Imóv. ITBI	0,00	6.458.564,98	0,00%	4.332.889,74	-32,91%	4.310.681,03	-0,11%
1.1.1.2.53.0.1	Imp s/ Tr. Imóv. B. Imóv./D.R. Imóv. ITBI Princ	0,00	6.458.564,98	0,00%	4.332.889,74	-32,91%	4.310.681,03	-0,51%
1.1.1.3.00.0	Imp s/ Rend e Provent Qualquer Natureza	3.163.271,98	3.123.155,64	-1,27%	4.182.119,29	33,91%	4.394.259,74	5,07%
1.1.1.3.03.0	Imp. s/ a Renda Relido na Fonte - IRRF	3.163.271,98	3.123.155,64	-1,27%	4.182.119,29	33,91%	4.394.259,74	5,37%
1.1.1.3.03.1.0	Imp s/ Rend Rel Font IRRF Trabalho	2.966.859,05	2.806.562,16	-5,40%	2.945.781,28	4,96%	3.099.727,24	5,23%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	2.966.859,05	2.806.562,16	-5,40%	2.945.781,28	4,96%	3.099.727,24	5,23%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	196.412,93	316.593,48	61,19%	1.236.338,01	290,51%	1.294.532,50	4,71%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	196.412,93	316.593,48	61,19%	1.236.338,01	290,51%	1.294.532,50	4,71%
1.1.1.4.00.0	Imp s/ Prod e Circul de Mercad e Serviço	8.124.458,19	9.436.140,46	16,14%	10.823.993,39	14,71%	10.910.260,74	0,80%
1.1.1.4.51.0	Impostos sobre Serviços	8.124.458,19	9.436.140,46	16,14%	10.823.993,39	14,71%	10.910.260,74	0,80%
1.1.1.4.51.1.0	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	9.436.140,46	0,00%	10.823.993,39	14,71%	10.910.260,74	0,80%
1.1.1.4.51.1.1	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN Princ	0,00	9.372.526,57	0,00%	10.781.025,13	15,03%	10.885.233,37	0,78%
1.1.1.4.51.1.2	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJM	0,00	58.531,47	0,00%	35.060,88	-40,10%	36.697,06	4,67%
1.1.1.4.51.1.3	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN DA	0,00	3.001,70	0,00%	6.104,71	103,38%	6.518,79	6,78%
1.1.1.4.51.1.4	Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN MJMDA	0,00	2.080,72	0,00%	1.802,67	-13,36%	1.811,52	0,49%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	7.864.304,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.771.745,29	0,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	7.366.737,35	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.185.282,58	0,00%

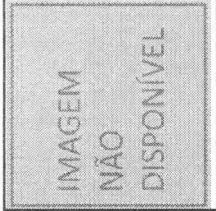


ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	284.700,86	0,00	0,00%	0,00	0,00%	245.154,89	0,00%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	130.995,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	268.737,64	0,00%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	71.870,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	72.570,18	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	2.943.674,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.310.681,03	0,00%
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	2.943.674,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.310.681,03	0,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS	8.124.458,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.910.260,74	0,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	8.101.415,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.865.233,37	0,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	16.462,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.697,06	0,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	4.577,60	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.518,79	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.002,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.811,52	0,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.246.639,65	3.727.432,06	14,81%	3.647.590,54	-2,14%	3.795.988,47	4,07%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	941.328,76	1.017.473,70	8,09%	1.068.171,08	4,98%	1.107.650,93	3,70%
1.1.2.1.01.0.0	Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	991.746,31	0,00%	1.056.959,29	6,58%	1.097.286,13	3,12%
1.1.2.1.01.0.1	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Princ	0,00	976.673,55	0,00%	1.039.581,85	6,44%	1.081.009,20	3,95%
1.1.2.1.01.0.2	Taxas Inspec Control Fiscal Mul Jur Mora	0,00	13.200,11	0,00%	11.810,91	-10,52%	11.817,20	0,05%
1.1.2.1.01.0.3	Taxas Inspecao, Controle Fiscal Div Ativ	0,00	1.083,42	0,00%	4.493,13	314,72%	3.730,42	-16,98%
1.1.2.1.01.0.4	Taxas Inspec Controle e Fiscal MJMD.Ativ	0,00	789,23	0,00%	1.073,40	36,01%	729,31	-32,06%
1.1.2.1.04.0.0	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	0,00	18.673,81	0,00%	4.660,80	-75,04%	4.882,77	4,76%
1.1.2.1.04.0.1	Taxa Controle Fiscal Ambien Princ	0,00	18.666,03	0,00%	4.660,80	-75,03%	4.882,77	4,76%
1.1.2.1.04.0.2	Taxa Controle Fiscal Ambien Mult Jur Mor	0,00	7,78	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.04.1.1	Taxa de Contr. e Fisc. Ambiental	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.882,77	0,00%
1.1.2.1.50.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	7.053,58	0,00%	6.550,99	-7,13%	5.482,03	-16,32%
1.1.2.1.50.0.1	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Princ	0,00	6.989,18	0,00%	6.430,64	-7,99%	5.460,04	-15,09%
1.1.2.1.50.0.2	Taxa Fiscaliz Vigil Sanit Mult Jur Mora	0,00	64,40	0,00%	120,35	86,88%	21,99	-81,73%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.305.310,89	2.709.958,36	17,55%	2.579.419,46	-4,82%	2.688.337,54	4,22%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	2.305.310,89	2.709.958,36	17,55%	2.579.419,46	-4,82%	2.688.337,54	4,22%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

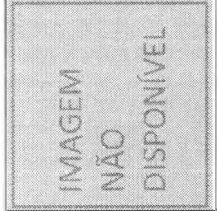
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	2.451.272,17	0,00%	2.343.456,81	-4,40%	2.446.275,11	4,39%
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prest Serv Geral Mult Jur Mor	0,00	152.462,07	0,00%	113.509,47	-25,55%	118.092,37	4,04%
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prest Serv Geral Div Aliva	0,00	67.954,86	0,00%	86.963,06	27,97%	87.574,84	0,70%
1.1.2.2.01.0.4	Taxas Prest Serv Geral M.J.M.Div.Aliv	0,00	38.269,26	0,00%	35.490,12	-7,26%	36.395,22	2,55%
1.1.2.2.01.1.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.	2.114.284,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.446.275,11	0,00%
1.1.2.2.01.1.2	Taxas Prestação Serviços Geral -MJ	122.188,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	118.092,37	0,00%
1.1.2.2.01.1.3	Taxas Prestação Serviços Geral -DA	39.684,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	87.574,84	0,00%
1.1.2.2.01.1.4	Taxas Prestação Serv Geral - MJ DA	29.153,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	36.395,22	0,00%
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	5.617,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.482,03	0,00%
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	5.599,53	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.460,04	0,00%
1.1.2.8.01.1.2	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Multas e Ju	17,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	21,99	0,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	935.711,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.097.286,13	0,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc. Princ	904.047,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.081.009,20	0,00%
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- MJ	20.718,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	11.817,20	0,00%
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- DA	6.585,94	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.730,42	0,00%
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- DA MJ	4.360,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	729,31	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	4.027.548,07	3.974.988,53	-1,31%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	4.027.548,07	3.974.988,53	-1,31%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Publica	4.027.548,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.982.020,38	0,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Publica	4.027.548,07	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.982.020,38	0,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	4.027.548,07	3.974.988,53	-1,31%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.2.4.1.50.0.0	Contrib p/ Custeio Serviço Ilum Publica	0,00	3.974.988,53	0,00%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.2.4.1.50.0.1	Contrib Cust Serv Ilum Publica Princ	0,00	3.974.988,53	0,00%	4.733.272,16	19,08%	4.982.020,38	5,26%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	7.122.352,71	8.389.321,82	17,79%	8.340.475,80	-0,58%	8.803.218,85	5,55%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	7.122.352,71	8.389.321,82	17,79%	8.340.475,80	-0,58%	8.803.218,85	5,55%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	7.121.458,68	8.388.538,90	17,79%	8.338.671,44	-0,59%	8.801.345,56	5,55%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	7.121.458,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.801.345,56	0,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	7.121.458,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.801.345,56	0,00%
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	8.388.538,90	0,00%	8.338.671,44	-0,59%	8.801.345,56	5,55%
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários Princ	0,00	8.388.538,90	0,00%	8.338.671,44	-0,59%	8.801.345,56	5,55%
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	388,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	388,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.2.00.1.1	Dividendos	388,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	506,03	782,92	54,72%	1.804,36	130,47%	1.873,29	3,82%
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	506,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.873,29	0,00%
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários	506,03	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.873,29	0,00%
1.3.2.9.99.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	782,92	0,00%	1.804,36	130,47%	1.873,29	3,82%
1.3.2.9.99.0.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	782,92	0,00%	1.804,36	130,47%	1.873,29	3,82%
1.6.0.0.00.0.0	Receta de Serviços	9.569.854,52	9.986.072,83	4,35%	11.306.699,89	13,22%	11.327.668,21	0,19%
1.6.1.0.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	8.549.605,56	35.700,00	-99,58%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	8.549.605,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	8.322.258,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	227.346,59	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.02.0.0	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.209,80	0,00%
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição Concursos Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.209,80	0,00%
1.6.1.1.00.0.0	Serv Administrativos Comerciais Gerais	8.549.605,56	35.700,00	-99,58%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.1.1.02.0.0	Inscricao Concursos Processos Seletivos	0,00	35.700,00	0,00%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.1.1.02.0.1	Inscricao Concurs Processos Seletiv Prin	0,00	35.700,00	0,00%	23.100,00	-35,29%	20.209,80	-12,51%
1.6.3.0.00.0.0	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	771.526,85	745.644,46	-3,35%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%
1.6.3.1.00.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	771.526,85	745.644,46	-3,35%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%
1.6.3.1.53.0.0	Serviços Ambulatoriais	0,00	745.644,46	0,00%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%
1.6.3.1.53.0.1	Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	745.644,46	0,00%	395.424,23	-46,97%	0,00	-100,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	771.526,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais	771.526,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	248.722,11	9.204.728,37	3.600,81%	10.888.175,66	18,29%	11.307.458,41	3,85%
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	248.722,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços	248.722,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	248.722,11	9.204.728,37	3.600,81%	10.888.175,66	18,29%	11.307.458,41	3,85%
1.6.9.9.50.0.0	Recicla de Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	9.204.728,37	0,00%	10.888.175,66	18,29%	11.307.458,41	3,85%
1.6.9.9.50.1.0	Serv Saneam Basico Abastecimento Agua	0,00	6.946.180,01	0,00%	8.195.486,02	17,99%	8.508.552,34	3,82%
1.6.9.9.50.1.1	Serv Saneam Basico Abastec Agua Princ	0,00	6.760.702,52	0,00%	8.001.803,53	18,36%	8.306.543,86	3,81%
1.6.9.9.50.1.2	Serv Saneam Basico Abastec Agua MJ	0,00	185.477,49	0,00%	193.682,49	4,42%	202.008,48	4,30%
1.6.9.9.50.2.0	Serv Saneam Basico Esgotamento Sanit	0,00	1.988.390,37	0,00%	2.377.910,48	19,59%	2.469.131,30	3,84%
1.6.9.9.50.2.1	Serv Saneam Basico Esgotam Sanit Princ	0,00	1.971.292,02	0,00%	2.322.617,75	17,82%	2.411.206,98	3,81%
1.6.9.9.50.2.2	Serv Saneam Basico Esgotam Sanit MJ	0,00	17.098,35	0,00%	55.292,73	223,38%	57.924,32	4,76%
1.6.9.9.50.9.0	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	0,00	270.157,99	0,00%	314.779,16	16,52%	329.774,77	4,76%
1.6.9.9.50.9.1	Out Serv Sujeitos Regulacao Princ	0,00	255.172,48	0,00%	308.894,06	21,05%	322.887,49	4,53%
1.6.9.9.50.9.2	Out Serv Sujeitos Regulacao MJ	0,00	14.985,51	0,00%	5.885,10	-60,73%	6.887,28	17,03%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	113.404.085,12	125.359.396,83	10,54%	142.399.690,87	13,59%	151.062.345,80	6,08%
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	53.947.218,96	59.944.618,39	11,12%	71.184.554,91	18,75%	79.039.687,07	11,03%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particlip. Receita União	41.289.086,74	42.736.623,58	3,51%	49.702.838,27	16,30%	55.034.482,83	10,73%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	41.147.719,36	42.589.329,73	3,50%	49.497.379,20	16,22%	54.804.482,83	10,72%
1.7.1.1.51.1.0	Cota-Parte Fund Part Mun FPM Cota Mensal	0,00	38.754.997,05	0,00%	44.862.751,70	15,76%	50.000.000,00	11,45%
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte Fun Part Mun FPM Mensal Princ	0,00	38.754.997,05	0,00%	44.862.751,70	15,76%	50.000.000,00	11,45%
1.7.1.1.51.2.0	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	3.834.332,68	0,00%	4.634.627,50	20,87%	4.804.482,83	3,66%
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte Fund Par Mu FPM Cot Extraordi	0,00	3.834.332,68	0,00%	4.634.627,50	20,87%	4.804.482,83	3,66%
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte Imp Si Prop Territ Rural ITR	0,00	147.293,85	0,00%	205.459,07	39,49%	230.000,00	11,94%
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte Imp Si Prop Ter Rur ITR Princ	0,00	147.293,85	0,00%	205.459,07	39,49%	230.000,00	11,94%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp. Finc. Expl. Recurs. turais	1.505.620,17	827.716,16	-45,02%	915.884,27	10,65%	964.346,24	5,29%
1.7.1.2.51.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Expl. Rec. Miner. CFEM	0,00	70,56	0,00%	24.862,68	34.852,78%	26.214,45	6,29%
1.7.1.2.51.0.1	Cota-parte Comp. Fin. Expl. Rec. Miner. CFEM	0,00	70,56	0,00%	24.862,68	34.852,78%	26.214,45	6,29%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	911.794,23	827.645,60	-9,23%	891.221,59	7,68%	938.131,79	5,26%
1.7.1.2.52.4.0	Cota-Parte Fund. Especial. Petróleo FEP	0,00	827.645,60	0,00%	891.221,59	7,68%	938.131,79	5,26%
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte Fund. Especial. Petróleo FEP Pr	0,00	827.645,60	0,00%	891.221,59	7,68%	938.131,79	5,26%
1.7.1.3.00.0.0	Transf. Recur. Sistema Único Saúde SUS	8.632.729,90	11.836.989,44	37,12%	16.144.026,20	36,39%	18.310.308,95	13,42%
1.7.1.3.50.0.0	Transf. Rec. SUS RF. Fund. BI. Manut. ASPS	0,00	11.836.989,44	0,00%	16.144.026,20	36,39%	18.310.308,95	13,42%
1.7.1.3.50.1.0	Transf. Rec. BI. Manut. ASPS. Aten. Primária	0,00	8.014.564,13	0,00%	8.340.109,26	4,06%	8.771.337,91	5,17%
1.7.1.3.50.1.1	Transf. Rec. BI. Man. Red. SPS. Aten. Prim. Pri	0,00	8.014.564,13	0,00%	8.340.109,26	4,06%	8.771.337,91	5,17%
1.7.1.3.50.2.0	Transf. Rec. BI. Manut. ASPS. Aten. Especiali	0,00	2.809.056,38	0,00%	6.493.849,72	131,18%	8.180.459,49	25,97%
1.7.1.3.50.2.1	Transf. Rec. BI. Manut. ASPS. Aten. Especial Prim	0,00	2.809.056,38	0,00%	6.493.849,72	131,18%	8.180.459,49	25,97%
1.7.1.3.50.3.0	Transf. Rec. BI. Manut. ASPS. Vig. Saúde	0,00	804.755,95	0,00%	974.774,58	21,13%	1.004.116,06	3,01%
1.7.1.3.50.3.1	Transf. Rec. BI. Manut. ASPS. Vig. Saúde Princ	0,00	804.755,95	0,00%	974.774,58	21,13%	1.004.116,06	3,01%
1.7.1.3.50.4.0	Transf. Rec. BI. Manut. ASPS. Ass. Farmac	0,00	208.612,98	0,00%	315.454,29	51,22%	333.445,99	5,70%
1.7.1.3.50.4.1	Transf. Rec. BI. Manut. Red. SPS. Ass. Farmac	0,00	208.612,98	0,00%	315.454,29	51,22%	333.445,99	5,70%
1.7.1.3.50.5.0	Transf. Rec. BI. Manut. ASPS. Gestao SUS	0,00	0,00	0,00%	19.838,35	0,00%	20.949,50	5,60%
1.7.1.3.50.5.1	Transf. Rec. BI. Manut. ASPS. Gestao SUS Prin	0,00	0,00	0,00%	19.838,35	0,00%	20.949,50	5,60%
1.7.1.4.00.0.0	Transf. Rec. Fund. Nac. Desenvol. Educac. FNDE	0,00	1.761.048,14	0,00%	2.159.042,42	22,60%	2.312.580,47	7,11%
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	0,00	1.201.185,29	0,00%	1.559.165,87	29,80%	1.683.399,19	7,97%
1.7.1.4.50.0.1	Transf. do Salário-Educação Princ	0,00	1.201.185,29	0,00%	1.559.165,87	29,80%	1.683.399,19	7,97%
1.7.1.4.52.0.0	Transf. ref. Prog. Nac. Alimen. Escolar PNAE	0,00	467.341,40	0,00%	533.992,00	14,26%	560.099,68	4,89%
1.7.1.4.52.0.1	Transf. Prog. Nac. Alim. Escolar PNAE Princ	0,00	467.341,40	0,00%	533.992,00	14,26%	560.099,68	4,89%
1.7.1.4.53.0.0	Transf. Prog. Nac. Apoio. Transp. Escol. PNATE	0,00	92.521,45	0,00%	65.884,55	-28,79%	69.081,60	4,85%
1.7.1.4.53.0.1	Transf. Prog. Nac. Transp. Esc. PNATE Princ	0,00	92.521,45	0,00%	65.884,55	-28,79%	69.081,60	4,85%
1.7.1.5.00.0.0	Transf. Rec. de Compl. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	375.640,11	0,00%	443.114,73	17,90%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.5.52.0.0	Transf Rec Complem Uniao ao Fundeb VAAR	0,00	0,00	0,00%	375.840,11	0,00%	443.114,73	17,90%
1.7.1.5.52.0.1	Transf Rec Compl Uniao Fundeb VAAR Princ	0,00	0,00	0,00%	375.840,11	0,00%	443.114,73	17,90%
1.7.1.6.00.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	1.282.127,79	0,00%	1.434.500,92	11,88%	1.497.113,69	4,36%
1.7.1.6.50.0.0	Transf Rec Fund Nac Assist Social FNAS	0,00	1.282.127,79	0,00%	1.434.500,92	11,88%	1.497.113,69	4,36%
1.7.1.6.50.0.1	Transf Rec Fund Nac Ass Soci FNAS Princ	0,00	1.282.127,79	0,00%	1.434.500,92	11,88%	1.497.113,69	4,36%
1.7.1.8.01.2.0	Cola Parte F.Participação M. Cola Mensal	37.665.459,10	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cola Parte F.Participação M. Cola Mensal	37.665.459,10	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês dezembro	1.932.665,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.804.482,83	0,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês dezembro	1.932.665,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.804.482,83	0,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês julho	1.549.595,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cola Parte F.P.M. Cola 1% mês julho	1.549.595,13	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cola-Parte ITR	141.367,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	230.000,00	0,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cola-Parte ITR	141.367,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	230.000,00	0,00%
1.7.1.8.02.2.0	Cola-parte Comp.Fin El Rec. Min.OFEM	115,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.214,45	0,00%
1.7.1.8.02.2.1	Cola-parte Cp Fin El Rec. Min.OFEM-Pri.	115,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	26.214,45	0,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP- Cola- parte F. Especial do Petróleo	911.794,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	938.131,79	0,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP- Cola- parte F. Especial do Petróleo	911.794,23	0,00	0,00%	0,00	0,00%	938.131,79	0,00%
1.7.1.8.02.9.0	Outras Transf.Comp. F. Expl Rec.Naturais	593.710,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transf.Comp. F. Expl Rec.Naturais	593.710,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf Rec.SUS Rep. FIF-Bloco Manut ASP	8.632.729,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.310.308,95	0,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf Rec BI.Manut ASP- A. Primária	6.749.659,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.771.337,91	0,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf Rec BI.Manut ASP- A.Prim -Pri.	6.749.659,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.771.337,91	0,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf Rec BI.Manut ASP- A.Espec-Princ	891.925,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.180.459,49	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf Rec BI.Man ASP- A.Esp.Princ	891.925,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.180.459,49	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf Rec BI.Manut ASP- Vigi. Saúde-Pri	716.530,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.004.116,06	0,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf Rec BI.Mnt ASP- Vigi. Saúde-Pri.	716.530,46	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.004.116,06	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.1.8.03.4.0	Transf.Rec BI.Manut ASP- Assist Farmac.	249.111,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	333.445,99	0,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf.Rec BI.Mnt ASP- Assist Farm -Pri.	249.111,33	0,00	0,00%	0,00	0,00%	333.445,99	0,00%
1.7.1.8.03.5.0	Transf.Rec BI.Manut ASP- Gestão do SUS	25.503,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.949,50	0,00%
1.7.1.8.03.5.1	Transf.Rec BI.Mnt ASP- Gestão SUS -Pri.	25.503,56	0,00	0,00%	0,00	0,00%	20.949,50	0,00%
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	1.456.180,91	0,00	0,00%	0,00	0,00%	2.312.580,47	0,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	1.011.725,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.683.399,19	0,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	1.011.725,36	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.683.399,19	0,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. ao PNAE	337.219,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	560.099,68	0,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. ao PNAE -Pri.	337.219,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	560.099,68	0,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. ao PNATE	107.236,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	69.081,60	0,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf. ao PNATE -Pri.	107.236,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	69.081,60	0,00%
1.7.1.8.09.0.0	Transf. Rec de Compl. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	443.114,73	0,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	664.874,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.497.113,69	0,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	664.874,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.497.113,69	0,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS	664.874,25	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.497.113,69	0,00%
1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	398.736,99	1.500.113,28	276,23%	452.422,72	-69,84%	477.740,16	5,60%
1.7.1.9.58.0.0	Transf Obrig Decorr Lei Comp n° 176/2020	209.292,70	218.365,03	4,33%	171.088,20	-21,65%	180.172,64	5,31%
1.7.1.9.58.0.1	Transf Obrig Decorr LC n° 176/2020 Princ	209.292,70	218.365,03	4,33%	171.088,20	-21,65%	180.172,64	5,31%
1.7.1.9.60.0.0	Transf.Pol. Nac Almir Blanc Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	281.334,52	0,00%	297.567,52	5,77%
1.7.1.9.60.0.1	Transf.Pol. Nac Almir Blanc Fomento Cult	0,00	0,00	0,00%	281.334,52	0,00%	297.567,52	5,77%
1.7.1.9.61.0.0	Aux Fin-Out Cred Trib ICMS-Art 5, Inc V	109.434,29	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.61.0.1	Aux Fin-Out Cred Trib ICMS-Art 5 - Princ	189.434,29	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.0	Outras Transf Recu União e suas Entid	0,00	1.281.748,25	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transf Rec União e Entid Princ	0,00	1.281.748,25	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	40.177.742,11	45.511.663,06	13,28%	46.592.568,00	2,38%	46.842.157,16	0,54%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	32.628.717,41	37.306.837,25	14,52%	37.546.150,24	0,48%	37.396.435,54	-0,40%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	0,00	26.649.831,25	0,00%	25.929.165,67	-2,70%	28.500.000,00	9,91%
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	26.649.831,25	0,00%	25.929.165,67	-2,70%	28.500.000,00	9,91%
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	0,00	10.449.720,08	0,00%	11.239.147,79	7,55%	8.500.000,00	-24,37%
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	10.449.720,08	0,00%	11.239.147,79	7,55%	8.500.000,00	-24,37%
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	260.169,89	0,00%	333.753,62	28,28%	350.000,00	4,87%
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte IPI Municípios Princ	0,00	260.169,89	0,00%	333.753,62	28,28%	350.000,00	4,87%
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib Interv Domínio Econ	0,00	6.116,03	0,00%	44.083,16	620,78%	46.435,54	5,34%
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib Interv Dom Econ Princ	0,00	6.116,03	0,00%	44.083,16	620,78%	46.435,54	5,34%
1.7.2.3.00.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	6.082.003,32	6.484.698,82	6,62%	7.879.352,08	21,51%	8.227.136,89	4,41%
1.7.2.3.50.0.0	Transf Recur Sistema Unico Saude SUS	6.082.003,32	6.484.698,82	6,62%	7.879.352,08	21,51%	8.227.136,89	4,41%
1.7.2.3.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	6.082.003,32	6.484.698,82	6,62%	7.879.352,08	21,51%	8.227.136,89	4,41%
1.7.2.4.00.0.0	Transf. Conv.s Estados/DF/Suas Entidades	0,00	696.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.99.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	0,00	696.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transf Conv Estado/DF e Ent Princ	0,00	696.500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	25.120.343,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.500.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	25.120.343,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	28.500.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	7.189.509,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.500.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	7.189.509,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%	8.500.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	288.521,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	288.521,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	350.000,00	0,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	30.342,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.435,54	0,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	30.342,55	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.435,54	0,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	213.732,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	277.656,65	0,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	213.732,30	0,00	0,00%	0,00	0,00%	277.656,65	0,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	844.709,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	844.709,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	1.467.021,38	964.626,98	-34,25%	1.167.065,68	20,99%	1.218.584,73	4,41%
1.7.2.9.51.0.0	Transf. Estados destín Assist Social	0,00	147.468,80	0,00%	268.191,68	81,86%	277.656,65	3,53%
1.7.2.9.51.0.1	Transf. Estados dest. Assist. Social Princ	0,00	147.468,80	0,00%	268.191,68	81,86%	277.656,65	3,53%
1.7.2.9.52.0.0	Transf. Recu Destín Progs Educacao	408.579,09	817.158,18	100,00%	898.874,00	10,00%	940.928,08	4,68%
1.7.2.9.52.0.1	Transf. Recu Destín Progs Educacao Princ	408.579,09	817.158,18	100,00%	898.874,00	10,00%	940.928,08	4,68%
1.7.4.0.00.0.0	Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.1.00.0.0	Transf. Instituições Priva	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.8.01.9.0	Outras Transf. Convênios Inst. Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.4.8.01.9.1	Outras Transf. Inst. Privadas	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. Outras Instituições Públicas	19.059.979,78	19.558.830,42	2,62%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	19.059.979,78	19.558.830,42	2,62%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.50.0.0	Transferências Recursos do FUNDEB	0,00	19.558.830,42	0,00%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.1.50.0.1	Transferências Recursos do FUNDEB Princ	0,00	19.558.830,42	0,00%	24.201.509,30	23,74%	24.745.736,51	2,25%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.059.979,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.745.736,51	0,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	19.059.979,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	24.745.736,51	0,00%
1.7.7.8.01.9.0	Outras Transf. P. Físicas NE Anteriormente	199.144,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	434.765,06	0,00%
1.7.7.8.01.9.1	Outras Transf. P. F. NE Anteriormente -Pri.	199.144,27	0,00	0,00%	0,00	0,00%	434.765,06	0,00%
1.7.9.0.00.0.0	mais Transf. Correntes	199.144,27	344.284,97	72,88%	421.058,66	22,30%	434.765,06	3,26%
1.7.9.1.00.0.0	Transf. Pessoas Físicas	199.144,27	344.284,97	72,88%	421.058,66	22,30%	434.765,06	3,26%
1.7.9.1.99.0.0	Outras Transferências de Pessoas Físicas	0,00	344.284,97	0,00%	421.058,66	22,30%	434.765,06	3,26%
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transf. Pessoas Físicas Princ	0,00	344.284,97	0,00%	421.058,66	22,30%	434.765,06	3,26%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	266.363,25	530.098,68	99,01%	965.024,73	82,05%	1.046.533,00	8,65%
1.9.1.0.00.0.0	Multas Admin. Contratuais e Judiciais	856,87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.0.0	Multas Previstas Legislação Especifica	856,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas Legislação Especifica	856,87	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.00.0.0	Multas Admin., Contratuais e Judiciais	856,87	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
1.9.2.0.00.0.0	Indenizacoes, Restituc Ressarcimentos	265.506,38	496.738,68	87,09%	964.641,98	94,20%	1.048.126,21	8,65%
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	0,00	19.310,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.03.0.0	Indenização por Sinistro	0,00	19.310,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.1.03.0.1	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	19.310,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	265.506,38	477.428,68	79,82%	964.641,98	102,05%	1.048.126,21	8,65%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	265.506,38	477.428,68	79,82%	964.641,98	102,05%	1.048.126,21	8,65%
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	477.428,68	0,00%	964.641,98	102,05%	1.048.126,21	8,65%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições	265.506,38	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.048.126,21	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0,00	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	6,28%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receltas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pr.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	406,79	0,00%
1.9.9.9.00.0.0	Outras Receltas Correntes	0,00	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	6,28%
1.9.9.9.99.0.0	Outras Receltas	0,00	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	6,28%
1.9.9.9.99.2.0	Outras Rec Nao Arrec Nao Proj RFB Prim	0,00	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	6,28%
1.9.9.9.99.2.1	Out Rec Nao Arre Nao Proj RFB Prim Princ	0,00	33.360,00	0,00%	382,75	-98,85%	406,79	6,28%
2.0.0.0.00.0.0	Receltas de Capital	6.966.220,10	8.017.811,35	15,10%	5.945.310,70	-25,85%	6.195.081,16	4,20%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.00.0.0	Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.00.1.0	Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.212.299,48	0,00%
2.1.1.2.00.1.1	Oper. Créd. Contratuais -Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.212.299,48	0,00%
2.1.1.2.01.0.0	Oper. Cred Contrat Mercado Interno	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.1.1.2.01.0.1	Oper. Cred Contrat Mercado Interno Princ	0,00	0,00	0,00%	1.148.000,00	0,00%	1.212.299,48	5,60%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	197.500,00	689.704,00	249,22%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	197.500,00	689.704,00	249,22%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	197.500,00	689.704,00	249,22%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	197.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	197.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	689.704,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.01.0.1	Alien Bens Móveis Semoiv Princ	0,00	689.704,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	6.768.720,10	7.328.107,35	8,26%	4.797.310,70	-34,54%	4.982.781,68	3,87%
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e suas Entidades	517.035,71	1.336.984,00	158,59%	3.541.872,00	164,92%	3.668.477,17	3,57%
2.4.1.1.00.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	100.000,00	267.084,00	167,08%	38.754,00	-85,49%	40.924,61	5,60%
2.4.1.1.51.0.0	Transf Rec SUS F.Fund Bl Est Red SPS	0,00	267.084,00	0,00%	38.754,00	-85,49%	40.924,61	5,60%
2.4.1.1.51.1.0	Transf Rec Bl Estrut Rede SPS Alen Prima	0,00	267.084,00	0,00%	38.754,00	-85,49%	40.924,61	5,60%
2.4.1.1.51.1.1	Transf Rec Bl Est Red SPS Alen Primar Pr	0,00	267.084,00	0,00%	38.754,00	-85,49%	40.924,61	5,60%
2.4.1.2.00.0.0	Transf. Recursos do FNDE	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.0.0	Transf Recursos Deslin Prog Educacao	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.1.0	Transf Prog. CAMINHO DA ESCOLA	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.2.50.1.1	Transf Prog CAMINHO DA ESCOLA Principal	0,00	189.900,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.4.00.0.0	Transf. Convênios União e Entidades	417.035,71	0,00	-100,00%	3.503.118,00	0,00%	3.627.552,56	3,55%
2.4.1.4.54.0.0	Transf Conv Uniao Prog Infraest Transpor	0,00	0,00	0,00%	3.503.118,00	0,00%	3.627.552,56	3,55%
2.4.1.4.54.0.1	Transf Conv Uniao Prog Infr Transp Princ	0,00	0,00	0,00%	3.503.118,00	0,00%	3.627.552,56	3,55%
2.4.1.8.04.0.0	Transf.Rec SUS-F.Fundo-Bl Est Rede SPS	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.924,61	0,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf.Rec. Bl Est Rede SPS-A Primária	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.924,61	0,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf.Rec. Bl Est Rede SPS-A Prim Pri.	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	40.924,61	0,00%
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	417.035,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.627.552,56	0,00%
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	417.035,71	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.627.552,56	0,00%
2.4.1.9.00.0.0	Oultas Transf Recu Uniao e suas Entid	0,00	880.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.0.0	Transf. Especial da União	0,00	880.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.9.51.0.1	Transf. Especial da União-Principal	0,00	880.000,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	6.251.684,39	5.991.123,35	-4,17%	1.255.438,70	-79,05%	1.314.304,51	4,69%
2.4.2.1.00.0.0	Transf. Rec SUS dos Estados e DF	1.832.577,73	4.860.711,32	165,24%	956.298,58	-80,33%	1.002.116,11	4,79%
2.4.2.1.50.0.0	Transf Recu Sistema Unico Saude SUS	0,00	4.860.711,32	0,00%	956.298,58	-80,33%	1.002.116,11	4,79%
2.4.2.1.50.0.1	Transf Rec Sistema Unico Saude SUS Princ	0,00	4.860.711,32	0,00%	956.298,58	-80,33%	1.002.116,11	4,79%
2.4.2.2.00.0.0	Transf Conv Estados DF e Suas Entid	2.349.106,66	930.412,03	-60,39%	100.000,00	-89,25%	102.691,00	2,69%
2.4.2.2.54.0.0	Transf Conv Estad - Prog Infraest Transp	0,00	930.412,03	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.54.0.1	Transf Conv Estad Prog Infrr Transp Princ	0,00	930.412,03	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.2.96.0.0	Outras Transf Conv Estad DF e Suas Entid	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	102.691,00	2,69%
2.4.2.2.96.0.1	Outras Transf Conv Estad DF e Ent Princ	0,00	0,00	0,00%	100.000,00	0,00%	102.691,00	2,69%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	1.832.577,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.002.116,11	0,00%
2.4.2.8.03.1.1	Transf. Recur. Sist. Único de Saude -SUS	1.832.577,73	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.002.116,11	0,00%
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	2.349.106,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.2.1	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	2.349.106,66	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf Conv Estados/DF/Entidades	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.691,00	0,00%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf Conv EM/DF/Entid -Pri.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	102.691,00	0,00%
2.4.2.8.96.0.0	Outras Transf Recs Estados	2.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	209.497,40	0,00%
2.4.2.8.96.1.0	Outras Transf Recs Estados	2.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	209.497,40	0,00%
2.4.2.8.96.1.1	Outras Transf Recs Estados -Pri.	2.070.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	209.497,40	0,00%
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	200.000,00	0,00%	199.140,12	-0,43%	209.497,40	5,20%
2.4.2.9.96.0.0	Outras Transf Recu dos Estados	0,00	200.000,00	0,00%	199.140,12	-0,43%	209.497,40	5,20%
2.4.2.9.96.0.1	Outras Transf Recu dos Estados Princ	0,00	200.000,00	0,00%	199.140,12	-0,43%	209.497,40	5,20%
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.193.106,12	-15.345.905,26	0,00%	-16.648.444,67	0,00%	-17.601.802,67	0,00%
92.0.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	-74.181,21	-72.871,68	0,00%	-138.524,58	0,00%	-61.802,67	0,00%
92.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Recasas Correntes	-74.181,21	-72.871,68	0,00%	-138.524,58	0,00%	-61.802,67	0,00%
92.1.1.0.0.0.0.0	Dequ. Imp. Tax. e Contrib. de Melhoria	-43.608,62	-35.167,78	0,00%	-78.844,57	0,00%	-7.523,35	0,00%
92.1.1.1.0.0.0.0	Dedução Impostos	-43.102,15	-31.775,89	0,00%	-78.844,57	0,00%	-7.523,35	0,00%

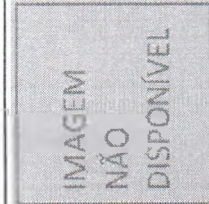
Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
92.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	-40.789,82	-27.662,12	0,00%	-62.113,44	0,00%	-7.523,35	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.0	Dedução IPTU	-8.782,24	-2.929,21	0,00%	-7.205,54	0,00%	-7.523,35	0,00%
92.1.1.1.2.50.0.1	Dedução IPTU - Principal	-8.782,24	-2.929,21	0,00%	-7.205,54	0,00%	-7.523,35	0,00%
92.1.1.1.2.53.0.0	Dedução ITBI	-32.007,58	-24.732,91	0,00%	-54.907,90	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.2.53.0.1	Dedução ITBI - Principal	-32.007,58	-24.732,91	0,00%	-54.907,90	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-16.731,13	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-16.731,13	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.4.51.1.0	Dedução ISS	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-16.731,13	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.1.4.51.1.1	Dedução ISS - Principal	-2.312,33	-4.113,77	0,00%	-16.731,13	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-506,47	-3.391,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.00.0.0	Dedução Tax. pelo Exercício do Poder de	-506,47	-1.979,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.0.0	Dedução Tx. Inspeção, Controle e Fiscaliz	-506,47	-1.979,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.1.01.0.1	Dedução Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	-506,47	-1.979,89	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.412,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prest Serviços Geral	0,00	-1.412,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.1.2.2.01.0.1	Dedu. Taxas pela Prest Serv Geral Princ	0,00	-1.412,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.0.0.00.0.0	Dedução Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.0.00.0.0	Dedução Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.00.0.0	Dedução Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.0	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.3.2.1.01.0.1	Dedução Remuneração de Depósitos Bancári	0,00	0,00	0,00%	-449,57	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.0.0.00.0.0	Dedução Receita de Serviços	-30.572,59	-37.703,90	0,00%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.1.0.00.0.0	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-29.755,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.1.00.0.0	Dedução Serv. Admin. Comerciais Gerais	-29.755,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.1.01.0.0	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-29.755,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.1.1.01.0.1	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-28.566,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
92.1.6.1.1.01.0.2	Dedução Serv. Adm. e Comerciais Gerais	-1.189,19	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.9.0.00.0.0	Dedução Outros Serviços	-817,28	-37.703,90	0,00%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.9.0.00.0.0	Dedução Outros Serviços	-817,28	-37.703,90	0,00%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.9.9.50.0.0	Dedução Recalca de Serviços Sujeitos à R	0,00	-37.703,90	0,00%	-53.105,23	0,00%	-54.279,32	0,00%
92.1.6.9.9.50.1.0	Dedução Serv Saneam Básico Abastecimento	0,00	-29.036,47	0,00%	-40.353,23	0,00%	-41.141,48	0,00%
92.1.6.9.9.50.1.1	Dedução Serv Saneam Básico Abastec. Água	0,00	-27.825,90	0,00%	-38.811,53	0,00%	-39.475,34	0,00%
92.1.6.9.9.50.1.2	Dedução Serv Saneam Básico Abastec. Água	0,00	-1.210,57	0,00%	-1.541,70	0,00%	-1.566,14	0,00%
92.1.6.9.9.50.2.0	Dedução Serv Saneam Básico Esgotamento S	0,00	-7.895,13	0,00%	-11.609,63	0,00%	-11.945,49	0,00%
92.1.6.9.9.50.2.1	Dedução Serv Saneam Básico Esgotam Sanit	0,00	-7.854,31	0,00%	-11.200,05	0,00%	-11.502,67	0,00%
92.1.6.9.9.50.2.2	Dedução Serv Saneam Básico Esgotam Sanit	0,00	-40,82	0,00%	-409,58	0,00%	-442,82	0,00%
92.1.6.9.9.50.9.0	Dedução Outros Serviços Sujeitos à Regul	0,00	-772,30	0,00%	-1.142,37	0,00%	-1.192,35	0,00%
92.1.6.9.9.50.9.1	Dedução Out. Serv Sujeitos Regulacao Pim	0,00	-715,59	0,00%	-1.125,71	0,00%	-1.171,05	0,00%
92.1.6.9.9.50.9.2	Dedução Out. Serv Sujeitos Regulacao MJ	0,00	-56,71	0,00%	-16,66	0,00%	-21,30	0,00%
92.1.6.9.9.99.0.0	Dedução Outros Serviços	-817,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.6.9.9.99.0.1	Dedução Outros Serviços	-817,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.0.00.0.0	Dedução Transferências da União e suas E	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.5.00.0.0	Dedução Transf. Rec de Compl. da União a	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.5.52.0.0	Dedução Transf Rec Complem Uniao ao Fund	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
92.1.7.1.5.52.0.1	Dedução Transf Rec Compl Uniao Fundeb VA	0,00	0,00	0,00%	-6.125,21	0,00%	0,00	0,00%
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-14.118.924,91	-15.250.620,31	0,00%	-16.507.064,66	0,00%	-17.540.000,00	0,00%
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Recalca Correntes	-14.118.924,91	-15.250.620,31	0,00%	-16.507.064,66	0,00%	-17.540.000,00	0,00%
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-14.118.924,91	-15.250.620,31	0,00%	-16.507.064,66	0,00%	-17.540.000,00	0,00%
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-7.599.251,68	-7.780.457,77	0,00%	-9.013.641,61	0,00%	-10.070.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-7.561.364,83	-7.780.457,77	0,00%	-9.013.641,61	0,00%	-10.070.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-7.533.091,52	-7.750.999,13	0,00%	-8.972.549,93	0,00%	-10.000.000,00	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal	-7.533.091,52	-7.750.999,13	0,00%	-8.972.549,93	0,00%	-10.000.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-7.750.999,13	0,00%	-8.972.549,93	0,00%	-10.000.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-28.273,31	-29.458,64	0,00%	-41.091,68	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-29.458,64	0,00%	-41.091,68	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-7.533.091,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-10.000.000,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-28.273,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.1.9.00.0.0	Outras Transf. Rec.União e Entidades - Dedução	-37.886,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.0.0	Dedu.Aux Fin Out Créd Trib ICMS - Art. 5º	-37.886,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.9.61.0.1	Dedu.Aux.Fin.Out.Cred.Trib.ICMS-Art 5º	-37.886,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-6.519.673,23	-7.470.162,54	0,00%	-7.493.423,05	0,00%	-7.470.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-6.519.673,23	-7.470.162,54	0,00%	-7.493.423,05	0,00%	-7.470.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.024.068,40	-5.329.965,95	0,00%	-5.185.832,82	0,00%	-5.700.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-5.329.965,95	0,00%	-5.185.832,82	0,00%	-5.700.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.437.900,65	-2.089.942,76	0,00%	-2.241.410,58	0,00%	-1.700.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-2.089.942,76	0,00%	-2.241.410,58	0,00%	-1.700.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-57.704,18	-50.253,83	0,00%	-66.179,65	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	-50.253,83	0,00%	-66.179,65	0,00%	-70.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.024.068,40	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-5.700.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.437.900,65	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-1.700.000,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-57.704,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-70.000,00	0,00%
96.0.0.0.0.00.0.0	COMPENSAÇÕES	0,00	-8.339,06	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Recelitas Correntes	0,00	-8.339,06	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	-6.436,73	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	0,00	-3.873,81	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-1.017,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	-1.017,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
96.1.1.1.2.50.0.1	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	-1.017,99	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.4.00.0.0	Dedução Imp s/ Prod e Circul de Mercad e	0,00	-2.855,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.4.51.0.0	Dedução Impostos sobre Serviços	0,00	-2.855,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.4.51.1.0	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-2.855,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.4.51.1.1	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-2.355,82	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.1.4.51.1.2	Dedução Imp. s/ Serv. Qualq. Nat.- ISSQN	0,00	-500,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	0,00	-2.562,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-2.562,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação Serviços em	0,00	-2.562,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.1.2.2.01.0.1	Dedução Taxas pela Prest Serv Geral Prim	0,00	-2.562,92	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.0.00.0.0	Dedução Transf Estad e Distrito Fed e su	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Partic na Recolta Estados Distri	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.1.52.0.0	Dedução Cola-Parto do IPI - Municípios	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
96.1.7.2.1.52.0.1	Dedução Cola-Parto IPI Municípios Princ	0,00	-1.902,33	0,00%	-2.855,43	0,00%	0,00	0,00%
98.0.0.0.0.00.0.0	RETIFICAÇÕES	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receltas Correntes	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.0.0.00.0.0	Dedução Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.00.0.0	Dedução Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.50.0.0	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
98.1.1.1.2.50.0.4	Dedução Imp s/ Prop Pred e Terri Urb IPT	0,00	-14.074,21	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Totais:		152.505.665,76	172.923.764,40	27,94%	190.327.903,75	-14,32%	200.000.000,00	9,36%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	177.240.916,70	185.989.167,12	194.668.571,30	203.401.999,87
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	79.833.997,59	84.224.867,45	88.857.235,15	93.300.096,92
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	392.953,84	414.566,30	437.367,45	459.235,82
3.1.71.70.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	392.953,84	414.566,30	437.367,45	459.235,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	79.441.043,75	83.810.301,15	88.419.867,70	92.840.861,10
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	38.235,68	40.338,65	42.557,28	44.685,15
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	24.116.170,59	25.442.559,96	26.841.900,75	28.183.995,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	42.156.740,17	44.475.360,88	46.921.505,73	49.267.581,02
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.219.382,54	7.616.448,58	8.035.353,25	8.437.120,91
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.927.889,91	4.143.923,85	4.371.839,65	4.590.431,63
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.982.624,86	2.091.669,23	2.206.711,04	2.317.046,58
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	285.716,35	301.430,76	318.009,44	333.909,91
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	285.716,35	301.430,76	318.009,44	333.909,91
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	285.716,35	301.430,76	318.009,44	333.909,91
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	97.121.202,76	101.462.868,91	105.493.326,71	109.767.993,04
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	9.789.394,12	10.327.810,80	10.895.840,39	11.440.632,41
3.3.50.41.00	Contribuições	6.601.761,27	6.964.858,14	7.347.925,33	7.715.321,60
3.3.50.42.00	Auxílios	313.854,33	331.116,32	349.327,72	366.794,11
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.873.778,52	3.031.836,34	3.198.587,34	3.358.516,70
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	54.324,71	57.312,57	60.464,77	63.488,02

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
3.3.70.41.00	Contribuições	54.324,71	57.312,57	60.464,77	63.488,02
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	347.778,77	366.906,60	387.086,47	406.440,80
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	347.778,77	366.906,60	387.086,47	406.440,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	79.657.632,76	83.038.802,56	86.055.936,70	89.358.733,52
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	590.321,05	622.788,71	657.042,08	689.894,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.688.080,49	31.320.924,92	33.043.575,80	34.395.754,58
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist., Científ.Desport.	298.463,13	314.878,60	332.196,92	348.806,77
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.707.938,34	2.856.874,95	3.014.003,07	3.164.703,20
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	3.090.917,75	3.260.918,24	3.440.268,75	3.612.282,20
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	98.896,25	104.335,55	110.074,01	115.577,71
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	570.345,90	601.714,93	634.809,24	666.549,70
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	39.226.495,48	40.383.952,71	41.055.070,11	42.107.823,62
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	378.805,72	399.640,04	421.620,26	442.701,27
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	14.907,36	15.727,26	16.592,26	17.421,87
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.852.280,34	1.954.155,75	2.061.634,31	2.164.716,03
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	113.917,34	120.182,79	126.792,84	133.132,48
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	578.858,09	610.695,28	644.283,52	676.497,71
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.347,18	1.421,27	1.499,44	1.574,41
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	446.058,34	470.591,56	496.474,09	521.297,78
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	7.235.273,13	7.633.213,15	8.053.039,87	8.455.691,86

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: PIUMHI UF: MINAS GERAIS	Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2025 a 2028 Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026				FOLHA: 3
	Projeção da Despesa (Anual)				
		2025	2026	2027	2028

Código	Descrição	2025	2026	2027	2028
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	7.235.273,13	7.633.213,15	8.053.039,87	8.455.691,86
3.3.94.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	36.799,27	38.823,23	40.958,51	43.006,43
3.3.94.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	36.799,27	38.823,23	40.958,51	43.006,43
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	22.759.083,30	24.010.832,88	25.331.428,70	26.598.000,13
4.4.00.00.00	Investimentos	21.216.035,11	22.382.917,05	23.613.977,49	24.794.676,37
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	167.929,79	177.165,93	186.910,06	196.255,56
4.4.50.42.00	Auxílios	167.929,79	177.165,93	186.910,06	196.255,56
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.883,63	19.922,23	21.017,95	22.068,85
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.883,63	19.922,23	21.017,95	22.068,85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.029.221,69	22.185.828,89	23.406.049,48	24.576.351,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	13.718.234,47	14.472.737,38	15.268.737,93	16.032.174,84
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	7.310.987,22	7.713.091,51	8.137.311,55	8.544.177,12
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	820.804,00	865.948,22	913.575,37	959.254,14
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	722.244,19	761.967,61	803.875,84	844.069,62
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.414,41	1.492,20	1.574,27	1.652,98
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.414,41	1.492,20	1.574,27	1.652,98
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	720.829,78	760.475,41	802.301,57	842.416,64
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	720.829,78	760.475,41	802.301,57	842.416,64

230.000.000,00

220.000.000,00

210.000.000,00

200.000.000,00

Totais:

✓

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	129.611.237,28	146.318.587,92	12,89	166.391.867,04	13,719	177.240.916,70	6,52
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	64.008.123,66	73.258.071,75	14,451	77.176.363,21	5,349	79.833.997,59	3,444
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	213.428,12	264.596,05	23,974	252.618,80	-4,527	392.953,84	55,552
3.1.71.70.00	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	213.428,12	264.596,05	23,974	252.618,80	-4,527	392.953,84	55,552
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.794.695,54	72.993.475,70	14,419	76.923.744,41	5,384	79.441.043,75	3,272
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	31.531,50	34.371,79	9,008	36.718,50	6,827	38.235,68	4,132
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	17.266.879,06	20.554.189,84	19,038	23.186.920,68	12,809	24.116.170,59	4,008
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	31.973.670,82	33.505.005,23	4,789	40.858.144,25	21,946	42.156.740,17	3,178
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.052.102,90	12.492.313,45	13,031	7.240.805,33	-42,038	7.219.382,54	-0,296
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	2.620.405,63	3.091.201,78	17,967	3.702.511,00	19,776	3.927.889,91	6,027
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	850.105,63	3.316.393,61	290,115	1.898.644,65	-42,75	1.982.624,86	4,423
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,28	37,984	285.716,35	55,92
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,28	37,984	285.716,35	55,92
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	239.030,14	132.801,60	-44,441	183.245,28	37,984	285.716,35	55,92
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	65.364.083,48	72.927.714,57	11,572	89.032.258,55	22,083	97.121.202,76	9,085
3.3.50.00.00	Transf.Insttit.Privadas S/Fins Lucrativos	5.576.736,04	7.029.131,29	26,044	8.676.827,71	23,441	9.789.394,12	12,822
3.3.50.41.00	Contribuições	2.512.181,64	3.351.919,20	33,427	5.356.092,46	59,792	6.601.761,27	23,257
3.3.50.42.00	Auxílios	0,00	312.725,49	0,00	195.918,83	-37,351	313.854,33	60,196
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.064.554,40	3.364.486,60	9,787	3.124.816,42	-7,124	2.873.778,52	-8,034
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	43.932,00	49.311,00	12,244	59.379,00	20,417	54.324,71	-8,512
3.3.70.41.00	Contribuições	43.932,00	49.311,00	12,244	59.379,00	20,417	54.324,71	-8,512
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	229.263,88	265.432,68	15,776	253.206,54	-4,606	347.778,77	37,35
3.3.71.70.00	Ratelo pela Particip. Consórcio Público	229.263,88	265.432,68	15,776	253.206,54	-4,606	347.778,77	37,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.850.468,98	60.679.750,69	8,647	73.461.435,21	21,064	79.657.632,76	8,435
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	513.182,81	539.394,39	5,108	562.370,99	4,26	590.321,05	4,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo	22.980.461,49	23.755.271,35	3,372	27.972.854,97	17,754	29.688.080,49	6,132

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist., Científ.Desport.	0,00	328.243,58	0,00	285.013,35	-13,17	298.463,13	4,719
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.433.013,12	2.501.690,98	2,823	2.550.267,63	1,942	2.707.938,34	6,183
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont. Terceirização	427.493,52	1.623.579,88	279,791	1.579.515,12	-2,714	3.090.917,75	95,888
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	85.177,68	84.256,66	-1,081	95.712,59	13,596	98.896,25	3,326
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.129.250,25	624.367,52	-44,71	511.402,92	-18,093	570.345,90	11,526
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.926.435,75	27.603.614,44	10,74	37.025.443,36	34,133	39.226.495,48	5,945
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	814.951,49	443.559,75	-45,572	381.893,55	-13,903	378.805,72	-0,809
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	0,00	343.500,00	0,00	15.250,00	-95,56	14.907,36	-2,247
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.463.304,00	1.474.398,83	0,758	1.688.567,39	14,526	1.852.280,34	9,395
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	148.522,13	75.031,15	-49,482	97.569,42	30,039	113.917,34	16,755
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	676.840,05	733.218,91	8,33	505.931,64	-30,999	578.858,09	14,414
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	409,80	0,00	1.263,20	208,248	1.347,18	6,648
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	251.836,69	549.213,45	118,033	188.379,08	-65,70	446.058,34	136,788
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	3.663.682,58	4.849.879,06	32,377	6.547.789,44	35,009	7.235.273,13	10,499
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.663.682,58	4.849.879,06	32,377	6.547.789,44	35,009	7.235.273,13	10,499
3.3.94.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0,00	54.209,85	0,00	33.620,65	-37,981	36.799,27	9,454
3.3.94.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	54.209,85	0,00	33.620,65	-37,981	36.799,27	9,454
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	12.881.680,53	16.779.715,20	30,26	20.411.864,80	21,646	22.759.083,30	11,499
4.4.00.00.00	Investimentos	12.016.454,09	16.076.577,78	33,788	19.389.353,57	20,606	21.216.035,11	9,421
4.4.50.00.00	Transf.Insttit.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	160.698,36	0,00	167.929,79	4,50
4.4.50.42.00	Auxílios	0,00	0,00	0,00	160.698,36	0,00	167.929,79	4,50
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	18.005,53	22.350,31	24,13	14.931,02	-33,195	18.883,63	26,472
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.005,53	22.350,31	24,13	14.931,02	-33,195	18.883,63	26,472
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.998.448,56	16.054.227,47	33,803	19.213.724,19	19,68	21.029.221,69	9,449
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	183.854,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.158.586,61	11.168.090,24	21,941	13.104.287,99	17,337	13.718.234,47	4,685

Código	Descrição	2022	2023	Variação(%)	2024	Variação(%)	2025	Variação(%)
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.656.007,70	3.986.137,23	50,08	6.109.436,20	53,267	7.310.987,22	19,667
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	820.804,00	105,201
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	820.804,00	105,201
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	820.804,00	105,201
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	865.226,44	703.137,42	-18,734	622.511,23	-11,467	722.244,19	16,021
4.6.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	4.070,40	1.354,14	-66,732	1.326,24	-2,06	1.414,41	6,648
4.6.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.070,40	1.354,14	-66,732	1.326,24	-2,06	1.414,41	6,648
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	861.156,04	701.783,28	-18,507	621.184,99	-11,485	720.829,78	16,041
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	861.156,04	701.783,28	-18,507	621.184,99	-11,485	720.829,78	16,041
Totais:		142.492.917,81	163.098.303,12	43,151	186.803.731,84	35,365	200.000.000,00	18,019

[Handwritten signature]

Divida Consolidada Líquida 2022		-56.681.965,08		Exercícios							
Especificação	2023 (b)	2024 (c)		2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)				
		Previsto	Realizado (cr)								
Divida Consolidada (I)	1.618.954,63	1.697.150,14	2.184.733,04	2.307.078,09	2.394.747,06	2.478.563,20	2.552.920,10				
Deduções (II)	74.969.051,16	78.590.056,33	79.855.675,75	84.327.593,59	87.532.042,15	90.595.663,62	93.313.533,53				
Ativo Disponível	76.486.298,60	80.180.586,82	87.346.785,94	92.238.205,95	95.743.257,78	99.084.271,80	102.067.099,96				
Haveres Financeiros	0,00	0,00	-480.762,92	-507.685,64	-526.977,70	-545.421,92	-561.784,57				
(-) Restos a Pagar Processados	1.517.247,44	1.590.530,49	7.010.347,27	7.402.926,72	7.884.237,93	7.953.186,26	8.191.781,85				
Divida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-73.350.096,53	-76.892.906,19	-77.670.942,71	-82.020.515,50	-85.137.295,09	-88.117.100,42	-90.760.613,43				
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Divida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-73.350.096,53	-76.892.906,19	-77.670.942,71	-82.020.515,50	-85.137.295,09	-88.117.100,42	-90.760.613,43				
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Corrente Líquida - RCL	164.905.953,05	172.870.910,58	184.392.593,05	194.708.018,26	202.106.922,95	209.180.665,26	215.456.085,22				
Resultado Primário (IX)	7.913.882,53	8.296.123,06	-955.336,86	-1.008.835,72	-1.047.171,48	-1.083.822,48	-1.116.337,16				
Juros e Encargos Ativos (X)	8.388.538,90	8.793.705,33	8.338.671,44	8.805.637,04	9.140.251,25	9.480.160,04	9.743.964,84				
Juros e Encargos Passivos (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	16.302.421,43	17.089.828,39	7.383.334,58	7.796.801,32	8.093.079,77	8.376.337,56	8.627.627,69				
Resultado Nominal - abaixo da linha	-16.668.131,45	-3.542.809,66	-4.320.846,18	-5.127.609,31	-3.116.779,59	-2.979.805,33	-2.643.513,01				
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	15.753.254,04	16.514.136,21	7.132.700,58	7.532.131,81	7.818.352,82	8.094.995,17	8.334.755,03				
Inflação	0,00	4,83	0,00	5,60	3,80	3,50	3,00				



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2026

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	203.464.189,37	196.015.596,70	1,68	100,67	213.104.719,78	205.898.279,98	1,72	101,88	222.759.955,77	216.271.802,00	1,62	103,39
(-) Valores Mobiliários	9.287.395,89	8.947.394,88	0,08	4,60	9.798.202,67	9.466.862,48	0,08	4,68	10.288.112,80	9.988.459,00	0,07	4,78
(+) Total das Receitas de Capital	6.535.810,63	6.296.542,03	0,05	3,23	6.895.280,22	6.662.106,49	0,06	3,30	7.240.044,23	7.029.169,00	0,05	3,36
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	1.278.975,95	1.232.154,09	0,01	0,63	1.349.319,63	1.303.690,46	0,01	0,64	1.416.785,61	1.375.520,00	0,01	0,66
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	199.433.628,16	192.132.589,76	1,64	98,68	209.852.477,70	201.789.833,53	1,61	99,84	218.295.101,59	211.936.991,84	1,58	101,32
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	185.989.167,12	179.180.315,14	1,53	92,02	194.668.571,30	188.085.576,14	1,57	93,06	203.401.999,87	197.477.670,00	1,48	94,40
(-) Juros e Encargos da Dívida	301.430,76	290.395,72	0,00	0,15	318.009,44	307.255,50	0,00	0,15	333.909,91	324.184,00	0,00	0,16
(+) Total das Despesas de Capital	24.010.832,88	23.131.823,58	0,20	11,88	25.331.428,70	24.474.810,34	0,20	12,11	26.598.000,13	25.823.301,00	0,19	12,34
(-) Amortização da Dívida	761.967,61	734.072,84	0,01	0,38	803.875,84	776.891,63	0,01	0,38	844.069,62	819.485,00	0,01	0,39
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	208.936.601,63	201.287.670,16	1,72	103,38	219.878.114,72	211.476.439,35	1,69	104,64	228.822.020,47	222.157.301,43	1,66	106,20

Resultado Primário (III) = (I - II)	-9.502.973,47	-9.155.380,41	-0,08	-4,70	-10.025.637,02	-9.288.805,82	-0,08	-4,79	-10.526.918,88	-10.220.309,59	-0,68	-4,89
Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.116.779,59	-3.002.677,83	-0,03	-1,54	-2.979.805,33	-2.879.038,96	-0,02	-1,42	-2.643.513,01	-2.566.517,49	-0,02	-1,23
Dívida Consolidada (I)	2.394.747,05	2.307.078,09	0,02	1,18	2.478.563,20	2.394.747,05	0,02	1,18	2.552.920,10	2.478.563,20	0,02	1,18
Dívida Consolidada Líquida (II) = (I) - (II)	-85.137.295,09	-82.020.515,50	-0,70	-42,12	-88.117.100,42	-85.137.295,09	-0,69	-42,12	-90.760.613,43	-88.117.100,42	-0,68	-42,12

Parcelas públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2026	2027	2028
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	3,80	3,50	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: F.JP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1,70	2,00	2,00
Projeção do PIB:	12.137.000.000,00	12.380.000.000,00	12.600.000.000,00
Receita Corrente Líquida	202.106.922,95	209.180.665,26	215.456.085,22

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2026 = valores correntes divididos por ...	1,0380
	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...	1,0350
	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...	1,0300

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)										R\$ 1,00
Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação			
	2024 (a)	% PIB	% RCL	2024 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%		
RECEITAS PRIMÁRIAS										
Total Receitas Correntes	158.350.500,00	1,54	94,67	184.382.593,05	1,72	109,03	-26.473.537,72		-15,17	
(-) Valores Mobiliários	2.615.497,94	0,02	1,42	8.340.475,80	0,07	4,52	5.724.977,86		218,89	
(+) Total das receitas de capital	6.649.500,00	0,06	3,61	5.945.310,70	0,05	3,22	704.189,30		10,59	
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	0,00	0,08	1.148.000,00	0,01	0,62	998.000,00		665,33	
(-) Alienação de Bens	143.500,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	143.500,00		100,00	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
(+) Total de receitas primárias (I)	162.091.002,06	1,43	93,76	180.839.427,95	1,55	98,08	18.748.425,89		11,57	
DESPESAS PRIMÁRIAS										
Total Despesas Correntes	147.699.304,65	1,31	80,08	166.391.867,04	1,42	90,24	-18.742.562,39		-12,69	
(-) Juros e Encargos da Dívida	221.000,00	0,00	0,12	183.245,28	0,00	0,10	37.754,72		17,08	
(+) Total despesas de capital	17.300.695,35	0,15	9,38	20.411.864,80	0,17	11,07	3.111.169,45		17,98	
(-) Amortização da Dívida	801.326,23	0,01	0,43	622.511,23	0,01	0,34	178.815,00		22,31	
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	50.000,00		100,00	
(+) Total de despesas primárias (II)	164.027.673,77	1,45	94,88	185.997.975,33	1,59	100,88	21.970.301,56		13,39	

Handwritten signature or mark.

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	-1,05	-0,02	-1.936.671,71	-0,02	-1,05	-5.158.547,38	-0,04	-2,80	3.221.875,67	-166,36
Dívida Consolidada (I)	0,92	0,02	1.697.150,14	0,02	0,92	2.184.733,04	0,02	1,18	-487.592,90	-28,73
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-41,70	-0,68	-76.892.906,19	-0,68	-41,70	-77.670.942,71	-0,66	-42,12	778.036,52	-1,01
Resultado Nominal - abaixo da linha	-1,92	-0,03	-3.542.809,66	-0,03	-1,92	-4.320.846,18	-0,04	-2,34	778.036,52	-21,96

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2024	11.300.000.000,00	11.700.000.000,00	400.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	172.870.910,58	184.382.593,05	-11.511.682,47

[Handwritten signature]

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2026

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
RECEITAS PRIMÁRIAS										
Total das Receitas Correntes	164.905.953,05	184.382.593,05	12,00	193.804.918,84	5,00	203.464.189,37	5,00	213.104.719,78	5,00	222.759.955,77
(-) Valores Mobiliários	8.389.321,82	8.340.475,80	1,00	8.803.218,85	6,00	9.287.395,89	6,00	9.798.202,67	6,00	10.288.112,80
(+) Total das Receitas de Capital	8.017.811,35	5.945.310,70	-26,00	6.195.081,16	4,00	6.535.810,63	6,00	6.895.280,22	6,00	7.240.044,23
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.148.000,00	100,00	1.212.299,48	6,00	1.278.975,95	5,00	1.349.319,63	6,00	1.416.785,61
(-) Alienação de Bens	689.704,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	163.844.738,58	180.839.427,95	10,37	189.984.481,67	5,06	199.433.628,16	4,97	208.852.477,70	4,72	218.295.101,59
DESPESAS PRIMÁRIAS										
Total das Despesas Correntes	146.318.587,92	166.391.867,04	14,00	177.240.916,70	7,00	185.989.167,12	5,00	194.668.571,30	5,00	203.401.999,87
(-) Juros e Encargos da Dívida	132.801,60	183.245,28	38,00	285.716,35	56,00	301.430,76	6,00	318.009,44	5,00	333.909,91
(+) Total das Despesas de	16.779.715,20	20.411.864,80	22,00	22.759.083,30	11,00	24.010.832,88	5,00	25.331.428,70	6,00	26.598.000,13
(-) Amortização da Dívida	703.137,42	622.511,23	11,00	722.244,19	16,00	761.967,61	5,00	803.875,84	6,00	844.069,62
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	162.262.364,10	185.997.975,33	14,63	198.992.039,46	6,99	208.936.601,63	5,00	218.878.114,72	4,76	228.822.020,47
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.582.374,48	-5.158.547,38	0,00	-9.007.557,79	-669,24	-9.502.973,47	5,50	-10.025.637,02	5,50	-10.526.918,88

Resultado Nominal - abaixo da linha	-16.668.131,46	-4.320.846,18	-74,08	-5.127.609,31	18,67	-3.116.779,59	-39,22	-2.979.806,33	-4,39	-2.643.513,01	-11,29
Dívida Consolidada (I)	1.618.954,63	2.164.733,04	34,95	2.307.078,09	5,60	2.394.747,06	3,80	2.478.563,20	3,50	2.552.920,10	3,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-79.350.096,53	-77.670.942,71	5,89	-82.020.516,50	5,60	-85.137.295,09	3,80	-88.117.100,42	3,50	-90.760.613,43	3,00

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	168.368.978,06	188.070.244,91	11,70	193.804.918,84	3,05	196.015.596,70	1,14	205.898.279,98	5,04	216.271.801,72	5,04
(-) Valores Mobiliários	8.565.497,58	8.507.285,32	0,68	8.803.218,85	3,48	8.947.394,88	1,64	9.466.862,48	5,81	9.988.459,03	5,51
(+) Total das Receitas de Capital	8.186.185,39	6.064.216,91	-25,92	6.195.081,16	2,16	6.296.542,03	1,64	6.662.106,49	5,81	7.029.169,16	5,51
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.170.960,00	0,00	1.212.299,48	3,53	1.232.154,09	1,64	1.303.690,46	5,81	1.375.520,01	5,51
(-) Alienação de Bens	704.187,78	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	167.285.478,09	184.456.216,51	10,26	189.984.481,67	3,00	192.132.589,75	1,13	201.789.833,53	5,03	211.936.991,83	5,03
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	149.391.278,27	169.719.704,38	13,61	177.240.916,70	4,43	179.180.315,14	1,09	188.085.576,14	4,97	197.477.669,78	4,99
(-) Juros e Encargos da Dívida	135.590,43	186.910,19	37,85	285.716,35	52,86	290.395,72	1,64	307.255,50	5,81	324.184,38	5,51
(+) Total das Despesas de Capital	17.132.089,22	20.820.102,10	21,53	22.759.083,30	9,31	23.131.823,58	1,64	24.474.810,34	5,81	25.823.301,10	5,51
(-) Amortização da Dívida	717.903,31	634.961,45	11,55	722.244,19	13,75	734.072,84	1,64	776.691,63	5,81	819.485,07	5,51
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	165.669.873,75	189.717.934,84	14,52	198.992.039,46	4,89	201.287.670,16	1,15	211.476.439,34	5,06	222.157.301,43	5,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.615.604,34	-5.261.718,33	-425,68	-9.007.557,79	71,19	-9.155.080,41	1,64	-9.686.605,82	5,81	-10.220.309,59	5,51



EXERCÍCIO DE 2026

Resultado Nominal - abaixo da linha	-17.017.595,49	-4.407.263,10	-75,56	-5.127.609,31	18,67	-3.002.677,83	-37,78	-2.879.038,96	-4,25	-2.566.517,48	-10,96
Dívida Consolidada (I)	1.652.897,63	2.228.427,70	35,65	2.307.078,09	5,60	2.307.078,09	3,66	2.394.747,16	3,38	2.478.563,20	2,91
Dívida Consolidada Líquida (II)=(I)-	-74.887.954,65	-79.224.361,56	6,01	-82.020.515,50	5,60	-82.020.515,50	3,66	-85.137.295,09	3,38	-88.117.100,42	2,91

Índices de Inflação					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	5,60	3,80	3,50	3,00
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
Ano de 2023 = valores correntes multiplicado por...		1,0210	Ano de 2026 = valores correntes divididos por...		
Ano de 2024 = valores correntes multiplicado por ...		1,0200	Ano de 2027 = valores correntes divididos por ...		
Ano de 2025 = valores correntes multiplicado por ...		1,0000	Ano de 2028 = valores correntes divididos por ...		
					1,0380
					1,0350
					1,0300

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	R\$1,00				
	2024	%	2023	%	2022
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Patrimônio / Capital	43.841.001,01	18,47%	43.841.001,01	20,26%	43.841.001,01
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resultado Acumulado	193.565.915,12	81,53%	172.529.448,44	79,74%	152.042.968,15
TOTAL	237.406.916,13	100%	216.370.449,45	100%	195.883.969,16
					100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2022(a)	2023(b)	2024(c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos	248.981,93	734.055,12	35.781,74
Alienação de Bens Móveis	232.560,00	723.064,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.421,93	10.991,12	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	35.781,74
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado à Alienação de Ativos	473.173,63	1.456.210,68	1.491.992,42
Despesas Executadas	2022(d)	2023(e)	2024(f)
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)	715.007,32	57.800,00	554.200,00
Despesas de Capital	715.007,32	57.800,00	554.200,00
Investimentos	715.007,32	57.800,00	554.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro	2022(g)	2023(h)	2024(i)
Valor(III)	7.148,24	683.403,36	164.985,10
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa	0,00	0,00	0,00

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO: PIUMHI UF: MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2026	FOLHA: 2
-----------------------------	---	---	----------

R\$ 1,00

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

NOTA

Fonte: Departamento de Contabilidade

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	UF: MINAS GERAIS	DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2026	FOLHA 1
	MUNICÍPIO: PIUMHI		
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	4.500.000,00	Ações Administrativas e Judiciais visando anulação ou parcelamento dos débitos Fonte: Procuradoria Municipal	4.500.000,00

FONTE: Procuradoria Municipal

02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	2.350.000,00	Ações Administrativas e Judiciais visando anulação ou parcelamento dos débitos Fonte: Procuradoria Municipal	2.350.000,00

FONTE: Procuradoria Municipal

06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	6.850.000,00	SUBTOTAL	6.850.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	400.000,00	Ações Administrativas e Judiciais visando recebimento dos Débitos Fonte: Secretaria de Fazenda FONTE: Procuradoria Municipal	400.000,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	0,00		0,00
10 - Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB TOTAL	400.000,00	SUB TOTAL	400.000,00
TOTAL	7.250.000,00	TOTAL	7.250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

CÓPIA

RISCOS FISCAIS DE DEMANDAS JUDICIAIS COMUNS E MEDICAMENTOS PARA O ANO DE 2026

Total dos riscos fiscais (processos comuns) ano 2026:

R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Total dos riscos fiscais (precatórios) ano 2026:

R\$96.540,99 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). **Ressalta-se que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem até o final do mês de julho para cadastrar os precatórios que deverão ser quitados no ano de 2026, podendo este valor informado sofrer alteração.**

Total dos riscos fiscais (processos de medicamentos) ano 2026:

R\$2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais)

Total geral dos riscos fiscais (comuns e medicamentos) ano 2025:

R\$6.946.540,90 (seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos)

Piumhi, 31 de março de 2025.

Lorena Silveira Camargos
Assessora Jurídica Municipal

IMAGEM NÃO DISPONÍVEL	ENTIDADE:	PREFEITURA	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2026	FOLHA	1
	MUNICÍPIO:	PIUMHI			
	UF:	MINAS GERAIS			

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2026
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	300.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	800.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	2.000.000,00

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2026

FOLHA: 1

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)			VAGAS EXTINTAS (C)			TOTAL (A+B - C)		
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento		Quantidade	Vencimento	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI	94	146.976,87	1.563,584	9	19.958,92		0	0,00		103	166.935,79	
JUSTIFICATIVA		RH MUNICIPIO E PROCURADORIA MUNICIPAL											
TOTAIS		94	146.976,87	1.563,584	9	19.958,92		0	0,00		103	166.935,79	

IMPACTO – 2026

ATIVOS QUANTIDADE DE SERVIDORES	VENCIMENTOS
1423	3.602.342,26

CARGOS A SEREM CRIADOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
FISCAL DE TRIBUTOS	02	2.277,25	4.554,50
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	02	2.277,25	4.554,50
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	02	2.277,25	4.554,50
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	01	2.277,25	2.277,25
OUVIDOR	01	1.518,17	1.518,17
BIBLIOTECÁRIO	01	2.500,00	2.500,00
	9		19.958,92

CARGOS VAGOS

FUNÇÃO	QUANT. SERVID./ SALÁRIO	VALORES
BIOQUIMICO	1 VAGA	2.504,51
TECNICO ADMINISTRAÇÃO RURAL	1 VAGA	2.657,20
AGENTE ADMINISTRATIVO	48 VAGAS / 1.518,17	72.872,16
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14 VAGAS / 1.518,17	21.254,38
AGENTE SERVIÇOS GERAIS	4 VAGAS / 1.518,17	6.072,68
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	25 VAGAS / 1.518,17	37.954,25
DIRETOR DEP. TURISMO	1 VAGA	3.661,69
TOTAL	94	146.976,87


 Alinne Ap. de Jesus
 Diretora Departamento de RH
 Matr. 007101
 Prefeitura Municipal de Plumhi

IMAGEM
NÃO
DISPONÍVEL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: PIUMHI
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2026

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V) R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
Outros benefícios de caráter não geral	Anistia	IPTU/ISSQU/DIVÍDUA ATIVA /MULTAS E JUROS DE PROGRAMAS DE INCENTIVOS	700.000,00	750.000,00	800.000,00	Utilização da Margem de Expansão das Despesas de Caráter Obrigatórias e de Caráter Continuado
Totais:			700.000,00	750.000,00	800.000,00	

[Handwritten signature]